

Ofício nº 83/2017/SAS-ANA
Documento nº 00000.041580/2017-41

Brasília, 4 de julho de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
João Fernandes da Silva
Diretor Presidente
Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA
Avenida Ministro Américo de Almeida, S/N - Anexo ao DER - Torre
58.040-300 – João Pessoa – PB

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao ano de 2016 e determinação do valor da 5ª parcela a ser transferida ao estado da Paraíba.**

Referência: Processo 02501.000944/2013-94 - Contrato nº 050/ANA/2013

Senhor¹ Diretor Presidente,

1. Vimos dar conhecimento ao estado da Paraíba o resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 050/ANA/2013, referente ao exercício de 2015.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 28/2017/COAPP/SAS, de 27 de junho de 2017, que o estado atendeu parcialmente as metas previstas (**nota final igual a 98,9%**), estando assim apto a receber o valor parcial da 5ª parcela de **R\$ 741.750,00** (setecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da AESA prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA responsáveis, tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
 - Nota Técnica nº 20/2017/COCAD/SFI (documento nº 00000.027112/2017) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
 - Nota Técnica nº 10/2017/COSUB/SIP (documento nº 00000.025698/2017) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
 - Nota Técnica nº 14/2017/SPR (documento nº 00000.026482/2017) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
 - Nota Técnica nº 09/2017/SGH (documento nº 00000.031140/2017) e Nota Técnica nº 07/2017/COVEC/SOE (documento nº 00000.031993/2017) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
 - Nota Técnica nº 108/2017/COSER/SRE (documento nº 00000.030941/2017) – Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.5 referente à atuação para segurança de barragens;
 - Nota Técnica nº 28/2017/COAPP/SAS (documento nº 00000.040130/2017) – Consolidação da

¹ Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br
Setor Policial - Área 5 - Quadra 3 – Blocos “B”, “L”, “M” e “T” – Brasília-DF, CEP 70610-200 – telefone (61) 2109-5400
e-mail: dproe@ana.gov.br – página eletrônica: www.ana.gov.br

certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a AESA tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação** para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a coapp@ana.gov.br ou ao gestor do contrato (zecarlos@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 5ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos